PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2400
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.477
De 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
04.03.335039000000.05.902 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 537 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	100.000,00

Art. 2°. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto por Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recurso financeiro previsto na programação do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, correspondente ao espelho da programação nº 353430220260007 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, com recurso de Emenda Impositiva nº 202650490001 do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3°. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 21 de setembro de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 036/26
Projeto de Lei nº 025/26

.....

LEI Nº 4.476
De 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
11.01.335039000000.95.800 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 427 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00

Art. 2°. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto por Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recurso financeiro previsto na programação do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, correspondente ao espelho da programação nº 36000764110202600 do Ministério da Saúde, com recurso de Emenda Impositiva nº 202615270018 do Deputado Federal Carlos Sampaio, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3°. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 21 de setembro de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 035/26
Projeto de Lei nº 24/2026

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.641
De 22 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.476, de 21 de setembro de 2026, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
11.01.335039000000.95.800 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 427 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00

Art. 2°. O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto por Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recurso financeiro previsto na programação do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, correspondente ao espelho da programação nº 36000764110202600 do Ministério da Saúde, com recurso de Emenda Impositiva nº 202615270018 do Deputado Federal Carlos Sampaio, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 22 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.642

De 22 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.477, de 21 de setembro de 2026, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
04.03.335039000000.05.902 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 537 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	100.000,00

Art. 2°. O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recurso financeiro previsto na programação do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, correspondente ao espelho da programação nº 353430220260007 do Fundo Nacional do Desenvolvimento Social, com recurso de Emenda Impositiva nº 202650490001 do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 22 de setembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 33.470

De 23 de setembro de 2026.

*"**RETIFICA a Portaria nº 28.145 de 10 de maio de 2021**, publicada no Jornal Oficial, edição nº 1108 de 08 de junho de 2021, página 01, que Dispõe sobre o enquadramento referência M7-B, do Professor de Educação Básica II – Inglês, Sra. **LÍVIA CYPRIANO VANÇOLIN OLIVEIRA".***

ONDE SE LÊ: Inglês;

PASSA-SE A LER: Educação Física.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 109/2026**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E MATERIAIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) E PROGRAMA MELHOR EM CASA, REFERENTE AOS ITENS QUE RESTARAM FRUSTRADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 48/2026 E N° 147/2025. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.** (55309074000104) com os lotes: 28 no valor total de R$ 2.545,10 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). **ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (36681285000110) com os lotes: 37 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** (26234900000197) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 44, 45, 46, 47, 48 no valor total de R$ 2.340,40 (dois mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. (49228695000152) com os lotes: 2, 6, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 36, 50, 51 no valor total de R$ 83.113,16 (oitenta e três mil e cento e treze reais e dezesseis centavos). **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (09460388000188) com os lotes: 49 no valor total de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (21831246000185) com os lotes: 41, 42, 43 no valor total de R$ 796,74 (setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** (56081482000106) com os lotes: 9 no valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). **ALMEIDA NUNES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (33736343000178) com os lotes: 3, 4, 5, 15, 20 no valor total de R$ 27.085,00 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais). **NICKS PHARMA IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME** (56197745000147) com os lotes: 7 no valor total de R$ 11.395,00 (onze mil e trezentos e noventa e cinco reais). **SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MEDICOS LTDA** (56183058000172) com os lotes: 29, 30, 38, 39, 40 no valor total de R$ 2.072,40 (dois mil e setenta e dois reais e quarenta centavos**). FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (24826631000556) com os lotes: 1 no valor total de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (30888187000172) com os lotes: 34 no valor total de R$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2026. Orlândia/SP, 23 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA EM ENTREGAS SEMANAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME §1.º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERALNº 11.947, DE 16/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 4, de 26.02.2026. Ficando adjudicada e homologada os seguintes projetos de venda: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ.** (09284581000105) com os itens: 3, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$183.231,00 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais). **ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** (23436844000185) com os itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 17 e 23 no valor total de R$86.081,74 (Oitenta e seis mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS** (24201681000114) com os itens: 10, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 224.350,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2026. Orlândia/SP, 23 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi **SUSPENSA** a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 65/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXECUÇÃO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** sessão que se iniciaria em 24/09 às 08h30min. Motivo: **retificação no Termo de Referência**. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 23 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Nova Data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada **NOVA DATA** de abertura para o **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (PORTAL LEGISLATIVO), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS CORRELATOS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA — PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** O período de envio das propostas será a partir de 25/09/2026 até 15/10/2026 às 08:00h no endereço eletrônico **bll.org.br**. O início da disputa ocorrerá no dia 15/10/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da **bll.org.br** com cópia para o e-mail: **licitacao@orlandia.sp.gov.br**. Edital à disposição na internet: **www.orlandia.sp.gov.br** e **bll.org.br**, à partir do dia 25/09/2026. Orlândia/SP, 23 de Setembro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Ofício

Ofício AE nº 120/2026

Orlândia, 22 de Setembro de 2026.

A

Comissão de Licitações

Considerando a Chamada Pública n° 02/2026 – **Chamada Pública para Aquisição de Hortifruti e Gêneros da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, a Comissão de Análise de Amostras vem informar a relação de produtos Aprovados e Reprovados descritos abaixo:

Planilha de Amostras APROVADAS

Itens	Descrição	Empresa	Marca	Resultado	Motivo
10	**Mandioca Descascada (Kg):**	COOPCRESP	COOPCRESP	**Aprovado**	
28	**Feijão Carioquinha, grãos claros - Tipo 1 (Kg):**	COOPCRESP	COOPCRESP	**Aprovado**	
29	**Iogurte 900 a 1000L. Sabores diversos: morango, coco, salada de frutas.**	COOPCRESP	COOPCRESP	**Aprovado**	
30	**Manteiga (500g):**	COOPCRESP	Campo Feliz	**Aprovado**	

Atenciosamente.
Comissão de Análise de Amostras.

_____
Fabiana de Souza Corrêa
Nutricionista

_____
Sabrina Aparecida da Silva Lima
Nutricionista

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Orlândia

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**269.362.271,46**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	145.100.761,15	53,86
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	145.455.626,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	138.182.845,26	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**270.605.151,46**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-17.635.033,03	-6,52
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	324.726.181,75	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	59.533.133,32	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	43.296.824,23	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	18.942.360,60	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA
Contador
CRC 1SP246124/O-9

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005